



MENSAGEM N° 036/2023

Rio Branco do Sul, 02 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Joel Coutinho

Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho, a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, projeto de lei que dispõe sobre a Alteração da Lei Orçamentária Anual – LOA - nº 1.345 de 24 de dezembro de 2022, conforme previsão do artigo 41, II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta proposta tem por a criação de dotação orçamentária para que *(i)* o Fundo Municipal de Cultura possa receber recursos de patrocínio para a festa de aniversário da cidade; *(ii)* os recursos da Lei Paulo Gustavo¹ possam ser utilizados para o fomento das atividades culturais no Município.

As dotações são criadas por excesso de arrecadação, realizado (no caso da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar Federal nº. 195/2022 e parte do patrocínio para a festa do Município – Itaipu Binacional e Sesi) e projetado (parte do patrocínio para a festa e, também, patrocínios ou doações que podem ser realizados posteriormente).

¹ “A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. Ela prevê o repasse de R\$ 3,862 bilhões a estados, municípios e ao Distrito Federal para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural.” Fonte: <http://portalsnc.cultura.gov.br/auxilio-cultura/lei-paulo-gustavo/>



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Assim, para que o recurso possa ser recebido pelo Município e utilizado adequadamente, é que se solicita a autorização para a abertura do presente crédito especial.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **requerendo tramitação em regime de urgência, conforme faculta o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.**

O regime de urgência se justifica em face da necessidade de adequação dos empenhamentos no novo sistema de gestão.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de consideração e respeito.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº.047/2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), na forma em que especifica abaixo."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.003	Fundo Municipal de Cultura	
Funcional Programática: 16.003.0013.0392.0006.0034	Atividade: CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	R\$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.003	Fundo Municipal de Cultura	
Funcional Programática: 16.003.0013.0392.0006.0034	Atividade: CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas	R\$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0006.0034	Atividade: CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade Orçamentária: 16.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Funcional Programática: 16.002.0013.0392.0006.0034	Atividade: CULTURA PARA TODOS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 710.000,00



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719600100 - Transferências da Política Nacional de Fomento à Cultura - Aldir Blanc Lei nº 14.399/2022 e Paulo Gustavo - LC 195/2022 - Principal, 1741990101 - Outras transferências de instituições privadas - principal da fonte 1008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas, 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1322 de 04 de Julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Unidade MedidaMetaValorRecursoNº								
Programa: 0006 - RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA								
34	Ação	P	CULTURA PARA roduto TODOS	Pessoas Atendidas Ações culturais	Pessoas Outras Unidades e Medidas	530	R\$ 250.000,00	01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
34	CULTURA PARA TODOS			Pessoas Atendidas Ações culturais	Pessoas Outras Unidades e Medidas	530	R\$ 110.000,00	01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
34	CULTURA PARA TODOS						R\$ 350.000,00	01008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas

Art.4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1291 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Órgão:	
0006 - RIO BRANCO DO SUL DE CARA NOVA	Ação:
Programa:	
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 01008 - Transferências Voluntárias Privadas Internas Pessoas	
Vínculo:	
Vínculo:	



Vínculo: Outras Unidades e Medidas			
0034 - CULTURA PARA TODOS Produto:			
Unidade de Medida:	Pessoas Atendidas		

|

0,00	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1060	2023	1060	710.000,00
	2024	1060	0,00
	2025	1060	0,00
	Valor Total do Programa	4240	710.000,00

2022

Art.5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de outubro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal